



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SECRETARIA EXECUTIVA CONDEL/SUDECO
ATA DE REUNIÃO / CONDEL**

Ata da 2ª Reunião Preparatória para a 17ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), realizada em 29 de novembro de 2022, por Videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams.

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de 2022, com início às 14h30, por videoconferência, realizou-se a segunda Reunião Preparatória para a décima sétima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Sudeco e Secretário-Executivo do Condel/Sudeco, secretariada pela Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (CGGFDF/Sudeco). A reunião contou com a presença dos seguintes representantes: o Sr. **Clécio da Silva Almeida Santos**, Coordenador-Geral de Gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento (CGFC) e o Sr. **Marcelo Binenbojm**, Coordenador-Geral (CGFDI); representantes do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR); o Sr. **Rodrigo Toledo Cabral Cota**, Diretor de Programa, representante do Ministério da Economia (ME); a Sra. **Marcelle Magalhães**, Assessora da Secretaria-Executiva; e a Sra. **Elisabete Baptista Teixeira de Brito**, representantes do Ministério do Turismo (MTUR); o Sr. **Wilson Vaz de Araújo**, Diretor do Departamento de Política de Financiamento ao Setor Agropecuário, e o Sr. **José Angelo Mazzilo Junior**, Secretário de Política Agrícola, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); o Sr. **Luiz Fernando Fauth**, Assessor da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações (MCTI); o Sr. **Bruno Gouvea Bastos**, Superintendente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO); e a Sra. **Eli Sandra de S. Francisco**, representantes do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul (MS); o Sr. **Raphael Bulhões Perropato Guizard**, Secretário-Executivo; o Sr. **Lucas Werner Lauschner**, Coordenador de Crédito; e o Sr. **Cesar Miranda**, Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC); representantes do Governo do Estado de Mato Grosso (MT); o Sr. **César Augusto Sotkeviciene Moura**, Secretário de Estado; o Sr. **Donalvam Moreira da Costa Maia**, Superintendente de Produção Rural Sustentável da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA/GO); e a Sra. **Wiviane Coutrim Alves**; representantes do Governo do Estado de Goiás (GO); o Sr. **Sebastião Melchior Pinheiro**, Coordenador de Tributação, representante do Governo do Distrito Federal (GDF); o Sr. **José Carlos Martins da Silva**, Gerente Executivo; o Sr. **Daniel Fidelis Costa**, Gerente de Equipe; a Sra. **Daniela Felix Matiuzzo** e a Sra. **Tatiane da Silva Domingos**, Assessoras; representantes do Banco do Brasil S.A. (BB); o Sr. **João Batista**, Presidente, representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do DF e Entorno (FETADFE); o Sr. **Edson Alves Novaes**, Diretor Executivo do IFAG, representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG); o Sr. **Cleyton Amaral David Bento**, Vice-Prefeito de Goianira (GO), representante da Associação Goiana de Municípios (AGM); o Sr. **Thiago Borba Abrantes**, Coordenador do ramo crédito, representante da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB); a Sra. **Isabel Mendes de Faria**, economista, representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Diretor de Administração Substituto (DA); o Sr. **José Joaquim Carneiro Filho**, Diretor de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Naur Teodoro Pontes**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

(DIPGF); a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora do FCO; o Sr. **Jader Paulo Gonçalves Verdade Junior**, Coordenador do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO); a Sra. **Franciane Soares do Nascimento** (Chefe de Gabinete); a Sra. **Hellen Mendes de Freitas**, Coordenadora da Coordenação de Comunicação Social e Marketing Institucional (ASCOM) e a Sra. **Suellen e Silva Vidal de Oliveira** (Chefe de Divisão do Gabinete); representantes da Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste (Sudeco). O Sr. **Nelson Vieira** iniciou a reunião agradecendo a colaboração e a participação de todos. Declarou aberta a **2ª Reunião Preparatória para a 17ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco)** e antes da leitura da Ordem do Dia, passou a palavra ao Diretor da DIPGF, o Sr. **Naur Pontes**, que agradeceu a presença de todos, colocando a sua equipe à disposição. O Sr. **Nelson Vieira** colocou em discussão a dispensa da leitura da Ata da 16ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), realizada no dia 15 de junho de 2022 e da Ata da 1ª Reunião Preparatória da 17ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco, realizada no dia 1º de setembro de 2022, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Luciana Barros** fez a leitura do item, **1. PROPOSIÇÃO N.º 01/2022 - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Programação do FCO para o Exercício de 2023** : Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, nos termos do **Parecer Conjunto CONDEL/SUDECO/SPFI-MDR n. 02/2022**, e da **Minuta de Resolução Condel n.º 132**, proposta dos administradores do FCO no sentido de aprovar a Proposta de Programação FCO 2023, formulada pelo Banco do Brasil em consonância com as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional previstas na Portaria MDR n.º 1.369, de 02.07.2021, com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel por meio da Resolução Condel n.º 129, de 19.07.2012; com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), e com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO 2020-2023). Em continuidade, informou que a construção da proposta de programação iniciou-se no meio deste exercício, por meio de reuniões com cada Conselho de Desenvolvimento Regional dos Estados (CDE's), a fim de se contribuir com as Diretrizes e Prioridades, que é um passo essencial para a construção da programação, além de reuniões com os administradores do FCO. Na sequência, apresentou um resumo referente aos principais assuntos desse documento, a saber: recursos previstos para 2023, recursos previstos por UF e setor, recursos previstos por UF, porte, setor e linha, recursos previstos por espaço prioritário, condições gerais de financiamento, cartas-consultas, programas e linhas de financiamento. Quanto ao orçamento para 2023, esclareceu que retirando as saídas de recursos o saldo será de R\$ 9.511.783.494,00 (nove bilhões, quinhentos e onze milhões, setecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), havendo uma reserva de recursos de 15%, sendo 10% para repasse aos bancos cooperativos e 5% para repasse às demais instituições operadoras, totalizando o valor de R\$ 8.085.015.970,00 (oito bilhões, oitenta e cinco milhões, quinze mil, novecentos e setenta reais) a ser redistribuído por UF. Referente as distribuições por UF, o Distrito Federal (DF) apresenta 10% do recurso que equivale a R\$ 951.178.349,00 (novecentos e cinquenta e um milhões, cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais), Goiás (GO) com 33% R\$ 3.138.888.553 (três bilhões, cento e trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais), Mato Grosso do Sul com 24% R\$ 2.282.828.039 (dois bilhões, duzentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil e trinta e nove reais) e Mato Grosso com 33% R\$ 3.138.888.553 (três bilhões, cento e trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais). Sobre as propostas acatadas, destacou: a retirada da necessidade de comprovação documental de que atividade foi afetada pela pandemia, facilitando o acesso dos tomadores aos recursos do FCO; permissão de financiamento de equipamentos usados nas linhas do FCO Rural, adequando a programação ao estabelecido no MCR; permissão ao financiamento de empresas controladas por *Holdings* (melhoria redacional); impedimento à apresentação de propostas de financiamentos de forma segregadas, evitando análise pelo CDE. Necessidade de carta-consulta, a partir da terceira proposta em 12 meses; retirada da vedação de uma única revalidação da carta-consulta sob o sistema digital; normatização da atuação dos CDE's e necessidade de publicação das resoluções no anexo da programação; melhoria redacional quanto à assistência e endividamento máximos permitidos junto ao Fundo; adequação do enquadramento quanto ao porte, passando de último balanço anual fechado para faturamento apurado nos últimos 12 meses; ajuste redacional esclarecendo que o limite financiável se aplica a todo projeto de financiamento, incluindo capital de giro/custeio associado; definição quanto a reprogramação dívidas, onde ela se dará a partir do vencimento da operação; permanência das condições diferenciadas de financiamento aos produtores da região da planície pantaneira afetados pelas queimadas e estiagem prolongada (retirada da excepcionalidade em 2022); permissão para construção de estufas destinadas a produção de frutas e hortaliças no FCO Verde; e definição de critérios para o repasse de recursos às instituições credenciadas. Na sequência apresentou o resumo quanto as propostas sobrestadas, ressaltou que o andamento foi interrompido por necessidade de informações mais detalhadas, enfatizando que as análises serão retomadas a partir da primeira reunião Condel/Sudeco em 2023, e serão feitas com a contribuição dos CDE's para a melhoria do entendimento técnico. O Sr. **Nelson Vieira** fez algumas observações quanto ao resumo das propostas sobrestadas. Sobre a permissão do financiamento para aquisição de animais de serviço (equídeos), informou que a forma como a proposta foi apresentada não delimita a quantidade, o valor específico, tampouco qual o tipo de animal, ressaltou que é um assunto de interesse do Condel, não havendo nenhum tipo de obstáculo para o prosseguimento da matéria, contudo, faz-se necessário qualificá-la um pouco mais, já que os recursos do FCO são escassos,

devido ser observado qual o público será atendido. Quanto a proposta de retirada da vedação do financiamento das atividades ligadas aos motéis, esclareceu que um texto tem sido trabalhado e que a matéria será discutida na primeira reunião preparatória do próximo exercício, a fim de definir se será financiado novos projetos ou apenas reformas. Mencionou a retirada da vedação do financiamento para postos de combustíveis (exceto para os insumos), dado que é necessário definir se os recursos serão destinados a novos postos, ou reforma, se os insumos serão financiados, devendo haver discussões com os CDE's de cada estado com o objetivo de parametrizar os procedimentos com mais qualidade. Em relação à alteração nos prazos dos financiamentos do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), destacou que existe uma resolução do Banco Central (BC), a qual orienta a forma de trabalho desse programa e estabelece um percentual dos depósitos, ressaltando que nem sempre as instituições financeiras conseguem atender esse percentual. Sobre a alteração permitindo o pagamento de juros dos financiamentos somente após a carência, mencionou ser um tema de fundamental importância, no qual deve-se definir quem terá acesso a essa prerrogativa e quais os tipos de carências. Com a palavra o Sr. **Edson Novaes** concordou com as sugestões e encaminhamentos feitos por parte da Sudeco, mencionando que as postostas que tratam da permissão do financiamento para aquisição de animais de serviço (equídeos); e financiamentos após a carência, foram feitas pela Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG). Por oportuno, agradeceu a inclusão, na Programação, da possibilidade de financiamento de construção de estufas para a produção de frutas e hortaliças, uma vez que é uma atividade importante para a econômica do Estado de Goiás. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu sobre uma proposta apresentada pela FAEG, na última reunião preparatória, quanto ao financiamento de armazéns por meio das associações de produtores. Informou que o limite de financiamento é de 20 milhões por empreendedor, podendo ser feito pelo limite individual de cada participante da associação, desde que o empreendimento seja coletivo. Ponderou, que não há impedimentos por parte do Banco do Brasil (BB), porém, existe uma dúvida quanto a utilização do limite aplicado por CNPJ, tem que se entender se para associação utilizará o limite individual ou coletivo. Esclarecendo que a forma como o texto foi apresentado refere-se ao sentido de financiar armazém, o que já está previsto na programação do Fundo. Frisou que o texto será alinhado, devendo ser apresentado na primeira reunião de 2023, a fim de que seja trabalhada a possibilidade de financiamento por meio de associação ou cooperativa com limite por cooperado. O Sr. **Wilson Vaz** contribuiu com a sugestão de tornar o conceito de estufa um pouco mais amplo, passando para cultivos protegidos, visto que, existem outros tipos de cultivos em ambientes fechados, que não necessariamente sejam estufa. Mencionou uma experiência do MAPA com o programa financiamento de armazém no âmbito do crédito rural, que iniciou com o limite aberto para armazenagem de grãos, sendo necessário estabelecer um limite, devido a necessidade de pulverizar os recursos. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que a questão dos limites dos armazéns não está em pauta e que essa matéria poderá ser discutida na próxima reunião, estando sobrestada. Informou que já existe um limite de 20 milhões que pode ser ampliado, caso seja identificado como atividade prioritária. Com relação a sugestão de ampliar o alcance para cultivo protegido, considerou acatada. Solicitou ao MAPA um modelo de texto com o objetivo de nortear a inclusão dessa previsão na Programação. Não havendo mais posicionamentos, colocou o item em votação, com a sugestão de alteração do MAPA da retirada da palavra estufa substituindo por uma descrição mais adequada, para cultivos protegidos. Aprovado por unanimidade o não encaminhamento dessa matéria para a 17ª Reunião Ordinária. Posteriormente, A Sra. **Luciana Barros** solicitou ao Sr. Daniel Fidelis, que esclarecesse aos presentes como ficará, na Programação, a forma de repasse de recursos às outras instituições operadoras, inclusive aos bancos cooperados, dado que 15% dos recursos da previsão orçamentária são para esse tipo de operação. Sr. **Daniel Fidelis**, informou que mesmo sendo um recurso orçamentário, as instituições repassadoras terão acesso aos valores disponíveis ao longo do exercício, isso só esta sendo possível, pois o BB está retirando o fator de oscilação da distribuição e assumindo o risco. Assim, essas instituições saberão os valores disponíveis para cada mês do exercício. Também será inserida uma regra para repartição dos recursos entre os Bancos, que seguirá uma lógica do valor orçamentário médio, para esse cálculo será considerado o valor disponível em cada mês dividido entre as instituições que solicitaram recursos, garantindo assim um valor médio de recebimento. O Sr. **Nelson Vieira**, elogiou a proposta do BB e reforçou que essa nova metodologia garantirá que o recurso não fique parado. Em seguida submeteu a proposição em questão para deliberação dos representantes, os quais consentiram com seu encaminhamento para a próxima Reunião Ordinária do Condel. Em seguida, a Sra. **Luciana Barros** fez a leitura do item **2. PROPOSIÇÃO N.º 02/2022 - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) - Indicadores e Metas de Gestão: Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, proposta do Banco do Brasil e da Coordenação do FCO, nos termos da Nota Técnica n.º 994/2022/CFCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO, de 24.11.2022, e da Minuta de Resolução Condel n.º 133, no sentido de alterar o art. 3º da Resolução Condel n.º 117, de 08.12.2021, a fim de atualizar o Índice de Desconcentração do Crédito (IDC), que passará de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Apresentou a justificativa da proposta do Banco do Brasil (BB) quanto a atualização do IDC de R\$ 300 mil para R\$ 500 mil reais, a qual trata dos impactos dos: fatores inflacionários; da alta dos preços de insumos e dos equipamentos; da alta do dólar, moeda base de referência dos preços dos insumos agrícolas; dos fatores mercadológicos externos, uma vez que os custos de produção sofreram os reflexos da pandemia de Covid-19; e das altas dos insumos exportados pelos países em guerra. Ressaltou que a análise da área técnica foi no sentido de se verificar a necessidade do IDC para pulverizar os financiamentos com recursos do**

FCO, beneficiando os tomadores de menor porte, público preferencial dos Fundos Constitucionais de Financiamento. Nesse sentido, a área técnica se manifestou favorável ao aumento do IDC de R\$ 300 mil para R\$ 400 mil (incremento 33%). O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que com a transformação econômica ocorrida nos últimos 3 anos, é mais difícil o cumprimento do tíquete médio, mas que é um item que deve ser perseguido. O Sr. **Daniel Fidelis** explicou que o valor proposto pelo Banco do Brasil de R\$ 500 mil também considera o reajuste histórico de tempos pretéritos em que o valor do IDC permaneceu congelado por um longo período de tempo, mas que entendendo as condicionantes, os objetivos e metas da desconcentração desse recurso, o Banco entende como positiva a proposta tal como apresentada na nota técnica da Sudeco. O Sr. **Nelson Vieira** sugeriu ainda que seja pensado um indexador variável a ser apresentada na próxima reunião, cujo intuito é estabelecer o índice de desconcentração vinculado, para evitar um aumento elevado do IDC, após esses 3 anos de congelamento. Informou que o índice de desconcentração é um objetivo da Sudeco para que o recurso atenda cada vez mais produtores visto que, esta é a única autarquia que tem esse tíquete médio que visa democratizar o acesso ao recurso do fundo. O Sr. **Bruno Gouvea** questionou o em quanto ficará o IDC para este exercício. Em resposta, o Sr. **Daniel Fidelis**, informou que a perspectiva é que seja mantido próximo de R\$ 400 mil, valor atual, mas que entende que para o próximo exercício, com o impacto inflacionário de alguns itens e insumos, possa haver elevação do índice. Não havendo mais discussão o item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade o encaminhamento da proposta para a 17ª Reunião Ordinária. Em seguida, a Sra. **Luciana Barros** fez a leitura do item: **3. PROPOSIÇÃO N.º 03/2022 - FCO - Avaliação dos Aspectos Relacionados ao Mecanismo de Repasse de Recursos: Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, nos termos do Acórdão nº 2179/2022 – TCU – Plenário, de 05.10.2022**, que recomenda à Superintendência a realização de estudos técnicos, que possam ser contemplados nos projetos de avaliação previstos no § 6º do art. 20 da Lei 7.827/1989, e na Portaria Interministerial ME/MDR 4.905/2022, de forma a avaliar os seguintes aspectos relacionados ao mecanismo de repasse de recursos do FCO para as instituições financeiras habilitadas, a saber: a) A efetividade do mecanismo de repasse na promoção da maior pulverização dos financiamentos entre os micros e pequenos tomadores, bem como na sua universalização entre os entes federativos; e b) O impacto do provável incremento dos custos para o Fundo, em decorrência da implementação da sistematização dos repasses com base na Portaria MDR 3.025/2021, visto que caberia aos bancos administradores o recebimento de remuneração por meio de taxa de administração. O Sr. **Nelson Vieira** informou que a matéria encaminhada pelo TCU recomenda que a superintendência promova a análise dos estudos. Explicou que o assunto foi discutido internamente, mas a Sudeco não tem autonomia dos controles de repasses e custos das operações. E considerando que Banco do Brasil, na qualidade de gestor financeiro do FCO, tem todo o controle dos repasses sugeriu que o Condel autorize essa Instituição financeira para a realização desse estudo. A Sra. **Luciana Barros** manifestou sua preocupação pelo fato de se tratar de uma previsão de repasses de um cenário futuro, ressaltando que o Banco do Brasil é quem detém a autonomia de analisar cada instituição operadora, bem como deferir limites de crédito de cada uma. E como a Sudeco não tem informações das perspectivas e tendências relacionados aos repasses, tão pouco dos critérios de análise do Banco, considerou que seria a melhor encaminhar essa solicitação do Órgão de Controle diretamente para o Banco Administrador. O Sr. **Daniel Fidelis** solicitou esclarecimentos acerca do pagamento das despesas e custos na contratação da empresa de consultoria para realização desse estudo, tendo em vista que por determinação da CGU, o próprio Banco do Brasil tem conduzido a análise. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que, por se tratar de determinação do TCU, a sugestão é que a análise seja realizada pelo Banco do Brasil que tem domínio dos processos de repasse e da avaliação das empresas. O Sr. **Clécio da Silva** sugeriu não atrelar no encaminhamento ao Conselho a autorização para contratação de uma empresa de consultoria, mas somente autorizar o Banco Brasil a proceder com os estudos como administrador do FCO e a decisão de contratar ou não uma empresa de consultoria seria do banco administrador. O Sr. **Nelson Vieira** concordou e propôs o encaminhamento ao Condel da forma sugerida pelo Sr. Clécio da Silva. Sem mais manifestações. A demanda foi colocada em votação. Aprovada por unanimidade o encaminhamento da proposta para a 17ª Reunião Ordinária. Em seguida a Sra. **Luciana Barros** fez a leitura do item a saber: **4. PROPOSIÇÃO N.º 04/2022 Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) - Definição do valor mínimo dos projetos assistido pelo Fundo e suas excepcionalidades: Apresento, à consideração dos representantes deste Conselho Deliberativo, proposta da Coordenação do FDCO, nos termos da Nota Técnica nº 1011/2022/CFDCO/CGGFDF/DIPGF/SUDECO, de 23.11.2022**, proposta de revogação da Resolução Condel nº 105, de 7 de dezembro de 2020, mediante aprovação da **Minuta de Resolução Condel nº.135**, no sentido de fixar o valor mínimo dos projetos assistidos pelo FDCO em R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), por cliente, grupo empresarial ou agropecuário; e fixar o valor mínimo dos projetos assistidos pelo FDCO em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para empreendimentos situados em municípios classificados pela tipologia da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR como de baixa e média renda, independente do seu dinamismo e para investimentos em serviços hospitalares e ambulatoriais, independentemente da classificação da Tipologia do município definido pela PNDR, respeitando-se, em ambos, os limites de participação dos recursos do Fundo estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. Informou que a proposta apresentada é no sentido de: equilibrar o atendimento entre o FCO e FDCO; complementar as legislações desse Fundos, dado que uma prevê assistência mínima global por cliente, e a outra, prevê assistência máxima anual por tomador; e de Sanar a lacuna existente que impede o atendimento de financiamento de investimentos

maiores que R\$ 20 milhões e menores que R\$ 40 milhões, por não se enquadrarem nessas duas fontes. Não havendo mais discussões. Colocado o item em votação. Aprovado o encaminhamento da proposta para a 17ª Reunião Ordinária. Em seguida, a Sra. **Luciana Barros** fez a leitura do item **5. PROPOSIÇÃO N.º 05/2022 - Regulamento da Ouvidoria do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (OFCO):** Apresento, à consideração dos representantes do Conselho, nos termos da **Nota Técnica n.º 811/2022/OFCO/SUDECO, de 22/08/2022**, proposta da Ouvidoria do FCO consubstanciada na **Minuta de Resolução Condel n.º 134**, no sentido aprovar novo Regulamento da Ouvidoria do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (OFCO). Como justificativa informou que a proposta visa atualizar os regulamentos que estabelecem as regras para o funcionamento da Ouvidoria do Fundo. Tal medida foi aprovada pelo colegiado em 25/03/2014, por meio da Resolução Condel n.º 27/2014, a qual foi alterada pela Resolução Condel n.º 049/2016. Com advento da Lei n.º 13.460/2017, regulamentada pelo Decreto 9.492/2018, que dispõe sobre o funcionamento das ouvidorias públicas, e com a publicação do Decreto 10.139/2019, que trata sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, se faz necessário alterar o Regulamento vigente. Em seguida o Sr. **Nelson Vieira** reforçou que a proposta foi submetida à apreciação dos conselheiros com intuito de atender as orientações e atualizações legais. A Sr. **Maria Angélica** destacou que a Resolução vigente está desatualizada e que a Minuta de Resolução Condel n.º 134 foi submetida à análise jurídico formal da Procuradoria Federal junto à Sudeco e aos Conselheiros e as sugestões propostas foram acatadas, obedecendo as recomendações do Parecer n.º 00147/2022/PF-SUDECO/PGF/AGU. O Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade o encaminhamento da proposta para a 17ª Reunião Ordinária. Em seguida, a Sra. **Luciana Barros**, prosseguiu com a leitura do item, **6. PROPOSIÇÃO N.º 06/2022 - Calendário de Reuniões Condel para 2023:** Apresento, à consideração dos representantes deste Conselho, proposta da Secretaria-Executiva, nos termos da **Nota Técnica n.º 984/2022/Condel/Sudeco**, e da **Minuta de Resolução Condel n.º 136**, no sentido aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho para o exercício de 2023. Na sequência, informou as seguintes datas para aprovação: 18ª Reunião Ordinária, dia 15/03/2023; 19ª Reunião Ordinária, dia 14/06/2023; 20ª Reunião Ordinária, dia 13/09/2023; e 21ª Reunião Ordinária, dia 06/12/2023. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que todas as reuniões foram agendadas para as quartas-feiras cidade de Brasília/DF, obedecendo as regras definidas anteriormente, sendo mantida as reuniões híbridas, ficando à disposição dos conselheiros a participação na forma presencial ou virtual. Reforçou que a reunião agendada para o dia 12/12/2022, será mantida neste mesmo modelo de transmissão. Não havendo quem quisesse discutir a matéria, o item foi colocado para votação. Aprovado por unanimidade o encaminhamento da proposta para a 17ª Reunião Ordinária. O Sr. **Nelson Vieira** finalizou lembrando que a Secretaria Executiva do Fundo continua avaliando a sugestão para redução da quantidade de reuniões ordinárias, para 2 (duas) por ano, permanecendo a possibilidade de agendamento de reuniões extraordinárias, que necessitam de alteração legislativa, já em discussão e todas as sugestões serão encaminhadas posteriormente. Em seguida, a Sra. **Luciana Barros**, prosseguiu com a leitura do item, **7. PROPOSIÇÃO N.º 07/2022 - Calendário de Reuniões do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais (CRIFF) para 2023:** Apresento, à consideração dos representantes deste Conselho, proposta da Secretaria-Executiva, nos termos da **Nota Técnica n.º 986/2022/Condel/Sudeco**, e da **Minuta de Resolução Condel n.º 137**, no sentido aprovar o Calendário de Reuniões do Comitê para o exercício de 2023. Na sequência, informou as seguintes datas para aprovação: 9ª Reunião Ordinária, dia 18/04/2023; 10ª Reunião Ordinária, dia 17/10/2023. Não havendo quem quisesse discutir a matéria, o item foi colocado para votação. Aprovado por unanimidade o encaminhamento da proposta para a 17ª Reunião Ordinária. Em seguida, a Sra. **Luciana Barros**, fez a leitura do item: **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL - 1. PROPOSTAS APROVADAS NA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA - I - Encaminhamentos para aprovação na 17ª Reunião Ordinária:** a) Aprovação da Minuta de Resolução Condel n.º. 131 (SEI 0319923), que trata do Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos do FCO no Exercício de 2020; b) Ratificação das aprovações ad referendum do Colegiado, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho, a saber: Resolução Condel/Sudeco n.º 126 (SEI 0319949) - Lista os atos normativos inferiores a decreto revogados no âmbito do Condel/FCO; Resolução Condel/Sudeco n.º 127 (SEI 0319950) - FCO - Estabelece as condições gerais para prorrogação de dívidas do Programa Empresarial - Revogou a Resolução Condel/FCO n.º. 310, de 29 de junho de 2007; Resolução Condel/Sudeco n.º 129 (SEI 0319952) - Estabelece as Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para 2023; e Resolução Condel/Sudeco n.º 130 (SEI 0319955) - Estabelece as Diretrizes e Prioridades do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) para 2023. O Sr. **Nelson Vieira** informou que tais propostas já foram apreciadas na 1ª Reunião Preparatória da 17ª Reunião Ordinária do Condel, mas como não houve a reunião, esclareceu que as matérias do item "b" tiveram que ser aprovadas por meio de decisão **ad referendum** do Conselho. Na sequência, a Sra. **Luciana Barros** fez a leitura do item, a saber: **2. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS - I - Estudo sobre a efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência (BA):** Solicitação de esclarecimentos ao Banco do Brasil, na qualidade de Administrador do FCO, acerca do andamento do estudo sobre a efetividade da aplicação do Bônus de Adimplência (BA), conforme disposto no art. 4º da Resolução Condel/Sudeco n.º 122, de 08.12.2021, uma vez que o prazo de entrega desse documento encerrou-se no dia 30 de outubro de 2022. Ofício n.º 2022/002732, Diretoria de Governo do Banco do Brasil (SEI 0303204); Ofício n.º 110/2022/SFPP-MDR (SEI 0303203); Ofício n.º 1580/2022 - CONDEL/SUDECO (SEI 0303284); e Resolução Condel/Sudeco n.º 122, de 8 de dezembro de 2021 (SEI

0317103). O Sr. **Nelson Vieira** parabenizou a condução do Banco do Brasil nesse estudo, principalmente em relação a forma que foi colocada a distribuição dos recursos às cooperativas e aos demais agentes financeiros. Citou a importância das instituições credenciadas terem uma previsibilidade mensal do volume de recursos para fins de controle ao longo do ano, a qual propiciará às instituições repassadoras uma maior segurança. O Sr. **Daniel Fidelis** agradeceu os elogios e reforçou que estão buscando mais transparência, controle e facilidade na gestão do dia a dia para as instituições credenciadas, a fim de se ter um melhor acompanhamento e previsibilidade. Em relação ao relatório que versa sobre a sustentabilidade e o bônus de adimplência, esclareceu que não foi possível a entrega da versão final no prazo estabelecido, pela complexidade da análise, a qual envolveu um levantamento de bases similares entre FCO e outras linhas de financiamento de recurso do próprio banco para fazer uma análise comparativa do bônus de adimplência. Relatou também que a conclusão foi positiva em relação a efetividade do bônus de adimplência e a sustentabilidade do Fundo. Mencionou que foi realizada uma apresentação do resultado do relatório para a Sudeco e para o MDR, na semana anterior, e que pretende apresentar a versão final resumida do relatório para ciência de todos os representantes do Condel e posteriormente apresentar a versão completa. Em seguida, o Sr. **Nelson Vieira** sugeriu a inclusão da apresentação na pauta de reunião do Condel e solicitou ao Sr. **Daniel Fidelis** que disponibilizasse o documento que será utilizado na explanação para que a Secretaria-Executiva o encaminhe junto com a pauta aos Conselheiros. Dando continuidade, a Sra. Luciana Barros, apresentou o Ofício da Diretoria de Governo do Banco do Brasil, explicou que essa comunicação é uma determinação do Conselho ao BB, o qual deve informar as contratações acima de 10 milhões com recurso do FCO aos Conselheiros. O Sr. **Nelson Vieira** reforçou que o Ofício está, em anexo, no link da pauta para conhecimento e que será apresentado na reunião ordinária. O Sr. **Daniel Fidelis** informou da necessidade de cumprir as disposições da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados e solicitou que na apresentação sejam preservadas as informações sensíveis. O Sr. **Nelson Vieira** comentou que a lei é contraditória, ao mesmo tempo que determina a publicidade das informações relativas à utilização dos recursos públicos, estabelece regras de proteção de dados. Sugeriu que seja informado somente o estado e o valor sem identificar o tomador. Com a palavra, o Sr. **Raphael Guizardi** questionou quando o material da reunião seria encaminhado. A Sra. **Luciana Barros** informou que respeitando as determinações do Regimento Interno do Condel, os documentos estarão disponíveis no site da Autarquia cinco dias úteis antes da reunião, que está prevista para ocorrer no dia 12 de dezembro de 2022. O Sr. **Jaime Elias** perguntou se foi comunicado aos governadores a alteração da data da reunião do Condel para o dia 12 de dezembro. O Sr. **Nelson Vieira** informou que a data foi sugerida pelo MDR e que já está confirmada, faltando somente verificar a questão do horário. Após confirmação, a Secretaria-Executiva oficializará a todos os Conselheiros. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente da Sessão agradeceu a presença dos representantes e dos demais presentes e deu por encerrada a **2º Reunião Preparatória da 17º Reunião Ordinária do Condel/Sudeco**. Eu, **Luciana de Sousa Barros**, Secretária da Sessão, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com o Sr. Nelson Vieira Fraga Filho, Presidente da Sessão, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

////////////////////////////////////

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO

Presidente da Sessão

LUCIANA DE SOUSA BARROS

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 08/12/2022, às 16:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Coordenador(a)-geral**, em 26/12/2022, às 16:09, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0321931** e o código CRC **4A84ACC9**.